



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28 / 05 / 2024

Cezar Moreira Soti
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.263
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

DE 27

DE MAIO DE 2024.

**Classifica como Município de Interesse
Turístico o Município de Cajazeiras.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse
Turístico o Município de Cajazeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de maio de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador